ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 41/2023 (Mensagem nº 9.064)**

"Suprime o artigo 36 do Projeto de Lei nº 41/2023, na forma que indica".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 36 do Projeto de Lei nº 41/2023:

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se presta a suprimir o artigo 36 do Projeto de Lei nº 41/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, uma vez que sua vigência restringe a atividade parlamentar, tornando adstrita a alocação de recursos dentro do orçamento apenas nas rubricas indicadas pelo Poder Executivo, retirando, assim, todo o protagonismo do Poder Legislativo de fiscalização e exercício da função alocativa dos recursos.

Pelo exposto e por entender relevante e oportuna a presente emenda, peço pela sua imediata aprovação.

Gabinete do Deputado Estadual Sargento Reginauro - Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres / CEP: 60.170-900 Fortaleza/CE / Gab. n.º 302 - Fone/Fax: (85) 3277.2995 - 31ª Legislatura.